



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CAPES/UAB/CPEaD

**EDITAL - Nº 44/2018 – SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (ORIENTADOR) PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: ESPAÇOS E POSSIBILIDADES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul) torna pública a abertura das inscrições ao processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de ORIENTADOR, a fim de atuar no Curso Especialização Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada – CPEaD - do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, consonância com a lei nº 11.273, as Portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria no 15, de 23/01/2017, e a Instrução Normativa No 2, de 19 /04/2017, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2.A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo no IFSul da Coordenação do Sistema UAB e da Coordenação do Curso (CPEaD).
- 1.3.Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.
- 1.4.A participação no Programa, do presente Edital, não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.
- 1.5.Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, Portaria nº 15, de 23/01/2017, e a Instrução Normativa Nº 2, de 19/04/2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.6.Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail:cpead.mroostas@gmail.com

**2. DAS VAGAS**

- 2.1.O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para atender às necessidades na orientação dos trabalhos de conclusão do curso de Pós Graduação em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD), para o período de dezembro até abril do ano de 2019.
- 2.2. Será selecionado o 1º (primeiro) candidato por área de interesse, declarada no ato da inscrição, conforme descrito a seguir:

Área	Descrição	Número de vagas
1	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01 (uma)
2	EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	01 (uma)
3	ENSINO E APRENDIZAGEM	01 (uma)
4	GESTÃO EDUCACIONAL	01 (uma)
5	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	01 (uma)
6	EDUCAÇÃO E TRABALHO	01 (uma)

- 2.3.Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.4.Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Este processo seletivo obedecerá ao cronograma a seguir:

Inscrições	01/11/2018 a 15/11/2018
Homologação das inscrições	16/11/2018
Prazo de recurso da homologação das inscrições	19/11/2018
Resposta dos recursos das inscrições	20/11/2018
Resultado parcial	21/11/2018
Prazo de recurso do resultado parcial	23/11/2018
Resultado final	26/11/2018

3.1As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [cpead.mrosta@gmail.com](mailto:cpead.mrosta@gmail.com), informando no campo “Assunto” do e-mail o [NOME COMPLETO DO CANDIDATO] – [Orientação de monografia – ÁREA ESCOLHIDA]. O dia 15 de novembro de 2018, às 23h59min, é a data/hora limite para envio da candidatura com a seguinte documentação digitalizada em anexo:

- a) Curriculum Lattes completo e atualizado – arquivo único em formato PDF;
- b) Documentos comprobatórios digitalizados – arquivo único em formato PDF;
- c) Ficha de inscrição (ANEXO I) – arquivo único em formato PDF.

3.2 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição.

3.3 Caso não haja candidato aprovado em determinada área, a Coordenação do Curso poderá convidar candidato habilitado em outra área, respeitada ordem de classificação e formação.

3.4 Não havendo candidatos para suprir as vagas em aberto, a Coordenação do Curso poderá convidar professores que atendam às exigências deste Edital e não tenham participado da seleção.

### 4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1 Serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Ter formação em nível superior e possuir pós-graduação *stricto sensu*;
- b) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016. Não serão aceitas experiências docentes de estágio obrigatório, docência orientada de Cursos de Pós-Graduação, Monitoria, Professor Convidado e Tutoria em EAD;
- c) Ter disponibilidade de viagens para atender os Polos de Apoio Presencial: Rosário do Sul, Balneário Pinhal, Picada Café, Vila Flores, Constantina, São Francisco de Paula;
- d) Ter disponibilidade para participar de web conferências;
- e) Para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem e/ou possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

### 5. DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 São atribuições do PROFESSOR ORIENTADOR:

- a. Orientar o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em todas as suas etapas de execução;
  - b. seguir as orientações do Coordenador do Curso no que concerne ao desenvolvimento dos TCCs;
  - c. realizar a orientação dos TCCs por intermédio do AVA (MOODLE);
  - d. realizar a orientação através dos encontros presenciais realizados nos polos;
  - e. supervisionar o trabalho dos estudantes promovendo sua integração nos campos teóricos e práticos;
  - f. orientar e avaliar a composição teórico-prática dos TCCs de forma a garantir o cumprimento dos objetivos do Projeto Pedagógico do Curso;
  - g. orientar os estudantes durante a fase de elaboração dos TCCs no que concerne às questões metodológicas: formatação, referências, locais de pesquisa e normas da ABNT;
  - h. orientar as atividades de elaboração dos TCCs em cumprimento ao cronograma de estudos proposto aos alunos;
  - i. participar das reuniões pedagógicas, sempre que solicitado;
  - j. presidir a Comissão Examinadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos seus orientandos;
  - k. participar das bancas de defesa designadas pelo Coordenador de Curso na função de participante arguidor, conforme as necessidades do Curso;
  - l. zelar pelo cumprimento temporal e pedagógico do cronograma de elaboração dos TCCs;
  - m. interagir, diariamente, por meio do AVA, com os estudantes sob sua responsabilidade;
  - n. interagir, sempre que necessário, por meio do AVA, com a Coordenação e demais orientadores.
- 5.2 O PROFESSOR FORMADOR (ORIENTADOR) que não atender aos dispositivos previstos no item 5.1 poderá ser sumariamente desligado do curso.
- 5.3 De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:
- 5.3.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.
- 5.3.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 5.40 PROFESSOR FORMADOR (ORIENTADOR) receberá duas mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 alunos.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1 A seleção dar-se-á por meio de análise do currículo Lattes;
- 6.2 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pela Coordenação do Sistema UAB no IFSul e pela Coordenação do Curso (CPEaD).
- 6.3 O coordenador do curso comporá uma nova comissão, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.

6.4 Os candidatos selecionados deverão enviar por e-mail os seguintes documentos comprobatórios digitalizados:

- a. Cédula de Identidade – RG e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b. Diplomas de Graduação e Pós-graduação – com histórico;
- c. Para servidores Federais, impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE);
- d. Comprovante de experiência no magistério superior;
- e. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular.

OBS.: Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Curriculum Lattes e que não forem devidamente comprovadas, quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

6.5. Os candidatos serão avaliados baseados nos seguintes itens, conforme Quadro I:

**Quadro I.** Critérios de avaliação e pontuação.

<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Fator de pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Doutorado na área da educação	1 Só será considerado a maior titulação comprovada	30	30
Doutorado		25	
Mestrado na área da educação		20	
Mestrado		15	
Docência no magistério superior	Até 5 anos	2 por ano	10
Orientação de graduação/especialização/mestrado/doutorado concluída	Até 10 alunos	2 por orientação	20
Participação em banca de especialização/mestrado/doutorado	Até 10 bancas	0,5 por banca	5
Participação de grupo de pesquisa – CNPQ	1	5	5
Cursos de capacitação na modalidade EAD	Até 2 cursos nos últimos 5 anos	2,5 por curso	5
Experiência como Professor da graduação e/ou Pós-Graduação modalidade EaD	Até 10 disciplinas	1 por disciplina	10
Experiência como Tutor (presencial ou a distância)	Até 10 semestres	0,5 por semestre	5
Publicação de artigo –EXCLUSIVAMENTE – na área de Educação, em revista qualificada com ISSN	Até 10 artigos nos últimos 5 anos	2	10
Pontuação Máxima			100

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação à distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSUL (<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>) no dia 26 de novembro de 2018.

## **9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR (ORIENTADOR) em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a EDITAL - Nº XX/2018 – SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR (ORIENTADOR) - CPEaD – IFSUL

concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados devem comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem. A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos Resultados Finais, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.
- 11.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.
- 11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador da UAB/IFSul.

Pelotas, 01 de novembro de 2018

**Rafael Krolow Santos Silva**  
Diretor de Ensino

**Carlos Jesus Anghinoni Corrêa**  
Diretor Geral do Câmpus Pelotas

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Mestrado em	
	2. Doutorado em	
SIAPE (no caso de servidor federal)		

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: ( ) Não ( ) Sim – Qual:	REGIME: ( ) 20 h ( ) 40 h ( ) DE ( ) Temporário

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQUÊNCIA DE USO: ( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: ( ) Não ( ) Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

EXPERIÊNCIA EM EAD	
EXPERIÊNCIA EM EAD: ( ) Não ( ) Sim ( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros:	TEMPO: _____ anos
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: ( ) Moodle ( ) Outros:	TEMPO: _____ anos
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:	
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD:	

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:** Marque com um X sua disponibilidade de horário para atendimento aos estudantes

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						